



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 703

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 703

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

LEI Nº 3.032, DE 08 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA E O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a **Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Itirapina, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na(s) última(s) semana mês de **outubro** de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico como o último **Domingo** ou **Sábado do referido mês**.

Art. 2º A semana a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização de diversas atividades, e será um evento de conagração de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem de denominação.

Art. 3º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itirapina.

Art. 4º A semana de que trata esta Lei, serão constituídas de atividades, manifestações artísticas e culturais, além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 5º O evento poderá contar com a participação de todas as Instituições Evangélicas situadas no Município.

Art. 6º Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no Município e a esta Comissão caberá à elaboração da programação para a semana.

Art. 7º As Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Diretoria de Cultura, poderão participar da Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 703

Página 3 de 4

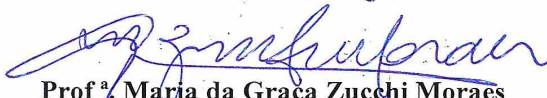


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Art. 8º Cuidará o Município de regulamentar esta Lei, nos pontos em que julgar necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE MARÇO DE 2.022.


Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 703

Página 4 de 4

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO NÚMERO 3.847, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA MARCEL APARECIDO LUTGENS PARA PRAÇA DE ESPORTE E LAZER MARCEL APARECIDO LUTGENS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração/adequação da denominação da Quadra Esportiva Marcel Aparecido Lutgens, em virtude da demanda "Academia ao Ar Livre nº 029544/22", junto a Secretaria de esporte do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterado pelo presente Decreto a denominação da Quadra de Esportiva Marcel Aparecido Lutgens, localizada na Avenida Padre José Aparecido Chio, s/n, no Conjunto Habitacional Jardim dos Eucaliptos, para **Praça de Esporte e Lazer Marcel Aparecido Lutgens**.

Artigo 2º. A área será destinada a atividades de esportes e lazer ao ar livre, aberta a comunidade, como instalação de academia ao ar livre, parque infantil, paisagismo e arborização.

Artigo 3º. - Será instalada no local, na ocasião de sua revitalização, placa memorial alusiva ao homenageado, e neste ato, o Poder Público Municipal, convidará seus familiares para a cerimônia de descerramento da placa.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor em 09 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE MARÇO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA